



AUTORIZAÇÃO

DA: SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, em formato **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, cujo objeto é a **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.**

Para tanto, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à instauração e instrumentalização do processo administrativo cabível, o qual deve ser embasado conforme os seguintes documentos da fase preparatória:

1. Documento de Formalização de Demanda:

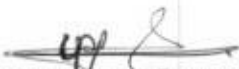
Documentos do processo de cotação proferido pelo setor de cotações e orçamentos composto por:

- a) Comprovação de Publicação de Intenção de Cotação;
- b) Cotações e e-mails de resposta;
- c) Justificativas quanto a escolha;
- d) Demais documentos e comprovações quanto as cotações; e
- e) Mapa de preços/Orçamento;
- f) Estudo Técnico Preliminar – ETP; e
- g) Termo de Referência .

Posteriormente, após a elaboração de minuta editalícia a que deverá ser elaborada com base nos documentos integrantes da fase preparatória, remeta-se o procedimento a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico competente. Caso o parecer seja favorável, por sua vez, encaminhe-se os autos a elaboração de edital de licitação e posterior publicação na imprensa oficial, na plataforma eletrônica e no PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e dos regramentos do município.

Atenciosamente,

Tianguá/CE, 06 de março de 2025.


SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
VALFRIDO DE PAULO FONTENELE
/SECRETÁRIO